



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 20 de agosto de 2015

Ano V, Edição nº 1184, Pág. 1

PORTARIA N.º 320/2015-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Circular n.º 015/2015, datado de 5.8.2015, da Presidência,

R E S O L V E:

SUBSTITUIR o nome da servidora, referente à viagem da Comissão de Inspeção para o Município de Tabatinga/AM, conforme abaixo:

Servidora **Ana Mélia Camurça Cavalcante**, matrícula n.º 001.803-1A, pelo servidor **Lúcio Siqueira Cavalcanti Neto**, matrícula n.º 000.195-3A,

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 322/2015-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os artigos 9º e 10, dispostos na Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, que dispõe sobre o Quadro de Plano de cargos, carreiras e remunerações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Resolução TCE n.º 01/2011 – Regulamento de Avaliação do Desempenho Funcional (Progresso Funcional).

R E S O L V E:

I – **FICA APROVADA** a Progressão Funcional retroativa ao mês de junho, da servidora do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas constante do anexo desta.

II – Revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

ANEXO PROGRESSÃO RETROATIVA DE JUNHO/2015

| CLASSE A V | | | |
|------------|--|----------|------------|
| MATRÍCULA | SERVIDOR | ESCOLAR. | PROGRESSÃO |
| 0010782C | JULIANA NARJARA LIBÓRIO CAMPAGNOLLI | S | 28/06/2015 |

PORTARIA N.º 323/2015-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os artigos 9º e 10, dispostos na Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, que dispõe sobre o Quadro de Plano de cargos, carreiras e remunerações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Resolução TCE n.º 01/2011 – Regulamento de Avaliação do Desempenho Funcional (Progresso Funcional).

R E S O L V E:

I – **FICA APROVADA** a Progressão Funcional referente ao mês de julho dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas constante do anexo desta.

II – Revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

ANEXO PROGRESSÃO JULHO/2015

| CLASSE C III | | | |
|--------------|-------------------------------|----------|------------|
| MATRÍCULA | SERVIDOR | ESCOLAR. | PROGRESSÃO |
| 0000698A | HERBERT ANDRADE DOS SANTOS | S | 18/07/2015 |

| CLASSE C IV | | | |
|-------------|--------------------------------------|----------|------------|
| MATRÍCULA | SERVIDOR | ESCOLAR. | PROGRESSÃO |
| 0007404A | ANGELA MARIA PEDROSA GALVÃO | S | 05/07/2015 |
| 0006394A | MARIA DE FÁTIMA MENEZES NUNES | M | 27/07/2015 |
| 0006246A | NORMA BRAGA CAIMO | M | 06/07/2015 |
| 0002097A | PLINIO JOSÉ ROCHA | M | 03/07/2015 |
| 0006475A | RAIMUNDO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA | M | 15/07/2015 |





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 20 de agosto de 2015

Ano V, Edição nº 1184, Pág. 2

PORTARIA N.º 327/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário Geral de Administração datado de 13.8.2015, exarado no CBR – 2573/2015 - BID,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor RICKSON DOS SANTOS COLARES RIBEIRO, matrícula n.º 001.357-9A, para tratar de assuntos relativos à auditoria de projetos e programas financiados pelo BID, na cidade de Brasília/DF, nos dias 26 e 27.8.2015;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de agosto de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA N.º 328/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Conselheiro Raimundo José Michiles, no Ofício n.º 19/2015/GC/RJM, datado de 11.8.2015,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Conselheiro RAIMUNDO JOSÉ MICHILES, matrícula n.º 000.644-0A, para participar do evento “VI EDUCORP Encontro Técnico de Educação Corporativa dos Tribunais de Contas”, nos dias 24 e 25.8.2015, na cidade de Fortaleza/CE.

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 331/2015-GPDRH

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 184/2015 – Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 5.8.2015, constante no Processo n.º 3082/2015,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de isenção do desconto do imposto de renda, incidente sobre os proventos de aposentadoria da ex-servidora deste Tribunal de Contas, Senhora DULCICLEA BARROSO DE LIMA, a contar da expedição do laudo médico, uma vez que a postulante se enquadra na previsão do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal n.º 7.713/1988, alterada pelo art. 1º, da Lei n.º 11.052/2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de agosto 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 332/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 134/2015-GP-TCE, de Vossa Excelência, datado de 14.8.2015,

RESOLVE:

I – INSTITUIR Comissão de Arquivamento dos Processos referentes à Resolução n.º 07 de 2015, publicada em 06 de agosto de 2015, composta pelos seguintes servidores:

| | | |
|------------------------------|-----------------|-------------|
| Francisco Antônio Pinto Neto | Mat. 00.095-2A | Coordenador |
| Aldifran Corrêa Lima | Mat. 000.522-3A | Membro |
| Beatriz de Oliveira Botelho | Mat. 000.461-8A | Membro |
| Cláudia Nunes Maquiné | Mat. 001.349-8A | Membro |
| Evandro Dib Botelho | Mat. 000.496-0A | Membro |
| Nahue Salignac Mussa | Mat. 000.027-2A | Membro |





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 20 de agosto de 2015

Ano V, Edição nº 1184, Pag. 3

| | | |
|---|-----------------|--------|
| Patricia Augusta do Rêgo Monteiro Lacerda | Mat. 000.267-4A | Membro |
|---|-----------------|--------|

II – ATRIBUIR aos integrantes da Comissão, a Gratificação prevista na Portaria n.º 193/2015-GPDRH, datada de 28.5.2015, a contar de 17 de agosto 2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de agosto de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro- Presidente

PORTARIA N.º 333/2015-GPDRH

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2014, aprovado na Lei Orçamentária n.º 4.109 de 22 de dezembro de 2014 e em seus créditos adicionais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto

no art. 44 da Lei nº 3.778, de 18 de julho de 2012 e no art. 1º do Decreto nº 29.524 de 30 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

R E S O L V E :

I – Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2014, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria.

II – Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$ 27.250,00** (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de agosto de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

ANEXO I

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TIPO AÇÃO | GRP. DSP. | DETALHAMENTO | | | | | | |
|--|-----------|-----------|---------------|------|------|-------------|-----------|-----|-------------|
| | | | SUPLEMENTAÇÃO | | | | ANULAÇÃO | | |
| | | | FR | ND | REG | VALOR (R\$) | ND | REG | VALOR (R\$) |
| ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS DO TCE 01.128.0056-2093 | A | 3 | 100 | 3350 | 0001 | 27.250,00 | 3390 | 001 | 27.250,00 |
| TOTAL (R\$) | | | 27.250,00 | | | | 27.250,00 | | |

PORTARIA N.º 286/2015-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, datada de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 20 de agosto de 2015

Ano V, Edição nº 1184, Pag. 4

CONSIDERANDO a Decisão n.º 185/2015- Administrativa da Sessão Plenária, datada de 5.8.2015, constante do Processo n.º 3210/2015,

RESOLVE:

RECONHECER em favor do servidor **ELDER BEZERRA**, matrícula n.º 000.315-8A, à averbação de 390 (trezentos e noventa) dias, ou seja, 01 (um) ano, 0 (zero) meses e 25 (vinte e cinco) dias, correspondente ao período de 07.07.1981 a 31.07.1982, conforme Certidão expedida pelo Ministério da Defesa do Exército Brasileiro – 29ª Circunscrição do Serviço Militar.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

*Republicada por incorreção.

Portaria FC SG n.º 35/2015, de 20 de agosto de 2015

Designa os servidores **EUDERIKES PEREIRA MARQUES**, **CLEUDINEI LOPES DA SILVA** e **KARLA CRISTINA PEREIRA PASSOS**, matrícula n.º 1242-4A, n.º 12349-4A n.º 1649-7A, respectivamente, para atuarem como fiscais do Contrato n.º 13/2015, firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa **GML CONSTRUÇÕES LTDA**.

O **Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria n.º 635/2013, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidores **EUDERIKES PEREIRA MARQUES**, **CLEUDINEI LOPES DA SILVA** e **KARLA CRISTINA PEREIRA PASSOS**, matrícula n.º 1242-4A, n.º 12349-4A n.º 1649-7A, para atuarem como fiscais, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no Contrato n.º 13/2015, referente à contratação da empresa **GML CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 09.151.742/001-92, para prestação de serviços comuns de engenharia para conclusão da construção de pergolado misto de concreto e madeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração do TCE-AM

PORTARIA N. 157/2015-Secex

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, da Resolução TCE n. 04/2002 – RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das diretorias e departamentos da Secex, para o exercício de 2015 (ATA da 6ª Sessão Administrativa, de 25/2/2015, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria n. 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/1/2014;

CONSIDERANDO o Memorando n. 431/2015-DICOP, de 13/8/2015.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Analista **ANTONIO ADEMIR STROSKI JÚNIOR**, matrícula n. 001.993-3A, para, no período de **24/8 a 4/9/2015**, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia na **SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL – SEPROR** referente às contas do exercício de 2014;

II – AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei n. 2.423 – LO, de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE n. 04/2002 (Regimento Interno), pelo mencionado servidor;

III – FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE n. 04/2002 (Regimento Interno);

IV – ESTABELECER ao servidor em tela a responsabilidade sobre todos os aspectos a ele pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE n. 04/2002 – RI), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de agosto de 2015.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 20 de agosto de 2015

Ano V, Edição nº 1184, Pág. 5

PORTARIA N. 158/2015-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, da Resolução TCE n. 04/2002 – RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das diretorias e departamentos da Secex, para o exercício de 2015 (ATA da 6ª Sessão Administrativa, de 25/2/2015, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria n. 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/1/2014;

CONSIDERANDO o Memorando n. 431/2015-DICOP, de 13/8/2015.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Analista **ANTÔNIO JOSÉ NUNES GOMES**, matrícula n. 000.259-3A, para, no período de **24/8 a 4/9/2015**, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia na **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SEC** referente às contas do exercício de 2014;

II – AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei n. 2.423 – LO, de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE n. 04/2002 (Regimento Interno), pelo mencionado servidor;

III – FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE n. 04/2002 (Regimento Interno);

IV – ESTABELECER ao servidor em tela a responsabilidade sobre todos os aspectos a ele pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE n. 04/2002 – RI), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de agosto de 2015.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

PORTARIA N. 159/2015-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, da Resolução TCE n. 04/2002 – RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das diretorias e departamentos da Secex, para o exercício de 2015 (ATA da 6ª Sessão Administrativa, de 25/2/2015, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria n. 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/1/2014;

CONSIDERANDO o Memorando n. 431/2015-DICOP, de 13/8/2015.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Analista **VITTORIO FIGLIUOLO NETO**, matrícula n. 001.569-5B, para, no período de **14/9 a 14/10/2015**, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia na **SECRETARIA EXECUTIVADO CONSELHO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS – SRMM** referente às contas do exercício de 2014;

II – AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei n. 2.423 – LO, de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE n. 04/2002 (Regimento Interno), pelo mencionado servidor;

III – FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE n. 04/2002 (Regimento Interno);

IV – SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem o servidor acima citado do registro de ponto, no período do trabalho;

V – ESTABELECER ao servidor em tela a responsabilidade sobre todos os aspectos a ele pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE n. 04/2002 – RI), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de agosto de 2015.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

PORTARIA N. 160/2015-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, da Resolução TCE n. 04/2002 – RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das diretorias e departamentos da Secex, para o exercício de 2015 (ATA da 6ª Sessão Administrativa, de 25/2/2015, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria n. 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/1/2014;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 20 de agosto de 2015

Ano V, Edição nº 1184, Pág. 6

CONSIDERANDO o Memorando n. 431/2015-DICOP, de 13/8/2015.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Analista **FERNANDO HENRIQUE DE VASCONCELOS DIAS BALIEIRO**, matrícula n. 001.932-1A, para, no período de 14 a 25/9/2015, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia na **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SUHAB** referente às contas do exercício de 2014;

II – AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei n. 2.423 – LO, de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE n. 04/2002 (Regimento Interno), pelo mencionado servidor;

III – FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE n. 04/2002 (Regimento Interno);

IV – SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem o servidor acima citado do registro de ponto, no período do trabalho;

V – ESTABELECER ao servidor em tela a responsabilidade sobre todos os aspectos a ele pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE n. 04/2002 – RI), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de agosto de 2015.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

P O R T A R I A N. 161/2015-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, da Resolução TCE n. 04/2002 – RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das diretorias e departamentos da Secex, para o exercício de 2015 (ATA da 6ª Sessão Administrativa, de 25/2/2015, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria n. 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/1/2014;

CONSIDERANDO o Memorando n. 431/2015-DICOP, de 13/8/2015.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Analista **EDMILSON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, matrícula n. 001.926-7A, para, no período de 24/8 a 11/9/2015, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia na **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS – CIAMA** referente às contas do exercício de 2014;

II – AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei n. 2.423 – LO, de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE n. 04/2002 (Regimento Interno), pelo mencionado servidor;

III – FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE n. 04/2002 (Regimento Interno);

IV – SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem o servidor acima citado do registro de ponto, no período do trabalho;

V – ESTABELECER ao servidor em tela a responsabilidade sobre todos os aspectos a ele pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE n. 04/2002 – RI), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de agosto de 2015.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

P O R T A R I A N. 162/2015-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, da Resolução TCE n. 04/2002 – RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das diretorias e departamentos da Secex, para o exercício de 2015 (ATA da 6ª Sessão Administrativa, de 25/2/2015, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria n. 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/1/2014;

CONSIDERANDO o Memorando n. 431/2015-DICOP, de 13/8/2015.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Analista **WILLY ANDERSEN FERREIRA SANATI**, matrícula n. 001.951-8A, para, no período de 8/9 a 9/10/2015, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia na **UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS – UGPI** referente às contas do exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. **FRANK ABRAHIM LIMA**, Ordenador de Despesas à época;

II – AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei n. 2.423 – LO, de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE n. 04/2002 (Regimento Interno), pelo mencionado servidor;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 20 de agosto de 2015

Ano V, Edição nº 1184, Pag. 7

III – **FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE n. 04/2002 (Regimento Interno);

IV – **SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem o servidor acima citado do registro de ponto, no período do trabalho;

V – **ESTABELECE**R ao servidor em tela a responsabilidade sobre todos os aspectos a ele pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE n. 04/2002 – RI), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de agosto de 2015.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

P O R T A R I A N. 163/2015-Secex

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução TCE n. 04/2002 – RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2015 (ATA da 6ª Sessão Administrativa, de 25/2/2015, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria n. 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/1/2014.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** os servidores **PAULO ROBERTO DA SILVEIRA LIMA**, matrícula n. 000.029-9A, **VALDILSON MONTEIRO MOREIRA**, matrícula n. 000.1365-0A e **ARMANDO JORGE SERRÃO FRÓES**, matrícula n. 000.119-8A, para, no período de 21 a 26/8/2015, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco*, na **POLICLÍNICA JOSÉ LINS**, referentes às contas do exercício de 2014;

II – **AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei n. 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE n. 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III – **FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE n. 04/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a auditoria, a comissão deverá apresentar justificativas, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V – **SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

VI – **ESTABELECE**R a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE n. 04/2002 – RI), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de agosto de 2015.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

P O R T A R I A N. 164/2015-Secex

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução TCE n. 04/2002 – RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2015 (ATA da 6ª Sessão Administrativa, de 25/2/2015, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria n. 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/1/2014.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** os servidores **VALDILSON MONTEIRO MOREIRA**, matrícula n. 000.1365-0A e **PAULO ROBERTO DA SILVEIRA LIMA**, matrícula n. 000.029-9A, para, no período de 27 a 31/8/2015, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco*, na **SECRETARIA DE ESTADO PARA OS POVOS INDÍGENAS – SEIND**, referentes às contas do exercício de 2014;

II – **AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei n. 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE n. 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III – **FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE n. 04/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a auditoria, a comissão deverá apresentar justificativas, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V – **SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 20 de agosto de 2015

Ano V, Edição nº 1184, Pág. 8

VI – ESTABELECEM a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE n. 04/2002 – RI), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de agosto de 2015.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

PORTARIA N. 165/2015-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução TCE n. 04/2002 – RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2015 (ATA da 6ª Sessão Administrativa, de 25/2/2015, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria n. 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/1/2014.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores VALDILSON MONTEIRO MOREIRA, matrícula n. 000.1365-0A e PAULO ROBERTO DA SILVEIRA LIMA, matrícula n. 000.029-9A, para, no período de 1º a 4/9/2015, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco*, na POLICLÍNICA ZENO LANZINI, referentes às contas do exercício de 2014;

II – AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei n. 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE n. 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III – FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE n. 04/2002 (Regimento Interno);

IV – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a auditoria, a comissão deverá apresentar justificativas, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V – SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

VI – ESTABELECEM a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE n. 04/2002 – RI), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de agosto de 2015.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

PORTARIA N. 166/2015-Secex

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, da Resolução TCE n. 04/2002 – RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das diretorias e departamentos da Secex, para o exercício de 2015 (ATA da 6ª Sessão Administrativa, de 25/2/2015, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria n. 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 2/1/2014;

CONSIDERANDO o Memorando n. 431/2015-DICOP, de 13/8/2015.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Analista FERNANDO DA SILVA MOTA JÚNIOR, matrícula n. 001.238-6A, para, no período de 24/8 a 11/9/2015, realizar inspeção *in loco* (documental e física), nas obras e/ou serviços de engenharia na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUS referente às contas do exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. CÍCERO ROMÃO DE SOUZA NETO, Ordenador de Despesa à época;

II – AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei n. 2.423 – LO, de 10/12/1996 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE n. 04/2002 (Regimento Interno), pelo mencionado servidor;

III – FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE n. 04/2002 (Regimento Interno);

IV – SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem o servidor acima citado do registro de ponto, no período do trabalho;

V – ESTABELECEM ao servidor em tela a responsabilidade sobre todos os aspectos a ele pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE n. 04/2002 – RI), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de agosto de 2015.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 20 de agosto de 2015

Ano V, Edição nº 1184, Pág. 9

EXTRATO

Extrato do Termo de Contrato n.º 13/2015 de prestação de serviços, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa GML CONSTRUÇÕES LTDA.

01. Data: 12/08/2015

02. Partes: Estado do Amazonas através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa GML CONSTRUÇÕES LTDA.

03. Espécie: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Obras e Serviços de Engenharia.

04. Objeto: Conclusão da Execução de serviços comuns de engenharia para a construção de pergolado misto de concreto e madeira, conforme os elementos, projetos, especificações e condições gerais constantes no Edital nº 25/2014-CPL-TCE-AM;

05. Prazo: 40 (quarenta) dias.

06. Valor Estimado: R\$ 49.137,18 (quarenta e nove mil cento e trinta e sete reais e dezoito centavos).

07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001; Elemento de Despesa: 33903916; Fonte de Recurso 100;

08. Nota de Empenho: nº 2015NE1346 de 12/08/2015, no valor de R\$ 49.137,18 (quarenta e nove mil cento e trinta e sete reais e dezoito centavos).

Manaus, 12 de agosto de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE/AM

EXTRATO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 11/2012, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA.

01. Data: 27/08/2015.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA.

03. Espécie: Aditivo de prazo.

04. Objeto: prorrogar por 12 (doze) meses o Contrato nº 11/2012, conforme previsão da Cláusula Sexta.

05. Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

06. Valor Mensal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

07. Prazo: 12 (doze) meses.

08. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001, Natureza da Despesa 33903912; Fonte de Recursos - 100.

09. Empenho: Nota de Empenho n.º 2015NE1358, de 12/08/2015, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para o presente exercício, ficando o restante, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para ser empenhado no próximo exercício financeiro.

Manaus, 27 de agosto de 2015.

ENG.º FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração do TCE-AM

EXTRATO

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 15/2015, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa MUITO MAIS PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA.

01. Data: 28/07/2015.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa MUITO MAIS PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA

03. Espécie: Registro de Preço visando o fornecimento previsto no item 6 do Termo de Referência do Processo nº 2034/2015.

04. Objeto: O preço, a quantidade e a especificação do material registrado nesta Ata, encontra-se indicado na tabela abaixo:

| | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QUAN | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|-------|------------|---------------|
| 1 | Elaboração de layout e impressão de PASTA CANGURU - Aberta : 56x40cm, 4x4 cores, tinta escala em triplex 280g. CTP. Faca Especial, Laminação Fosca, Veniz UV Local=2 Lados, Corte/Vinco. Obs: PASTA COM BOLSO E ORELHAS LATERAIS, E DORSO TIPO SANFONA DE 2 CM. | 2.500 | R\$ 5,99 | R\$ 14.962,50 |
| VALOR UNITÁRIO: Cinco reais e noventa e nove centavos | | | | |
| VALOR TOTAL: Quatorze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos | | | | |





Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

| | | | | | |
|---|---|-------|-----------|-----|-----------|
| 2 | Elaboração de layout e impressão de PASTA PARA CONGRESSO – Capa dura revestida e bolsa em papel craft acompanhada bloco com 20 folhas em papel off-set 75gr 0x0 cor. Fechamento da pasta em elástico chato. A personalização é feita capa a 1 cor em silkscreen. Fornecido em saco plástico shrink. Dimensões; 22x31cm design ecológico, 100% sustentável. Conforme amostra | 250 | R\$ 35,63 | R\$ | 8.906,25 |
| VALOR UNITÁRIO: Trinta e cinco reais e sessenta e três centavos | | | | | |
| VALOR TOTAL: Oito mil novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos | | | | | |
| 3 | Elaboração de layout e impressão de BLOCO DE ANOTAÇÃO – Fechado: 1 via 150x210mm, 4x0 cores, tinta escala em off set 120g. CTP. Colado. Obs:BLOCO COM CAPA DURA E SERIGRAFADO COM LOGOMARCA EM 4 CORES. | 2.500 | R\$ 6,60 | R\$ | 16.506,25 |
| VALOR UNITÁRIO: Seis reais e sessenta centavos | | | | | |
| VALOR TOTAL: Dezesseis mil quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos | | | | | |
| 4 | Elaboração de layout e impressão de BLOCO DE ANOTAÇÃO PEQUENO – Capa: 300x100mm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilho 300g. CTP. Miolo: 1 via 150x100mm, 4x4 cores, tinta escala em off set 120g. CTP. Colado, verniz UV local= 1 Lados, espiral arame duplo (WIRE TECK) | 2.500 | R\$ 5,04 | R\$ | 12.587,50 |
| VALOR UNITÁRIO: Cinco reais e quatro centavos | | | | | |
| VALOR TOTAL: Doze mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos | | | | | |
| 5 | Elaboração de layout, diagramação e impressão de APOSTILA CAPA DURA –Capa: 420x297mm, 4x1 cores, tinta escala em couche brilho 250g CTP. Miolo: 200 págs, 210x297mm, 4 cores, tinta escala em couche brilho 115g CTP. Verniz UV total (miolo). | 2.500 | R\$ 24,99 | R\$ | 62.462,50 |
| VALOR UNITÁRIO: Vinte e quatro reais e noventa e nove centavos | | | | | |
| VALOR TOTAL: Sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos | | | | | |
| 6 | Elaboração de layout e impressão de FOLDER – 620x420mm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilho 210g CTP. Dobrado = 2 paralelas 2 em cruz, faca especial, corte/vinco, laminação fosca, verniz UV local=2 Lados. | 3.500 | R\$ 3,71 | R\$ | 12.967,50 |
| VALOR UNITÁRIO: Três reais e setenta e um centavos | | | | | |
| VALOR TOTAL: Doze mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos | | | | | |



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

| | | | | | |
|---|--|-------|------------|-----|-----------|
| 7 | Elaboração de layout e impressão de CREDENCIAL – 10x15cm, 4x1 cores, tinta escala em triplex 300g CTP Obs: CREDENCIAL CDFOM APLICAÇÃO DE 2 FUIROS E ILHÕES E CORDÃO PERSONALIZADO E PREDENDOR METALICO. | 2.500 | R\$ 6,08 | R\$ | 15.200,00 |
| VALOR UNITÁRIO: Seis reais e oito centavos | | | | | |
| VALOR TOTAL: Quinze mil e duzentos reais | | | | | |
| 8 | PEN-DRIVE de 4GB personalizado com logo da empresa, gravado a laser, baixo relevo. | 250 | R\$ 48,45 | R\$ | 12.112,50 |
| VALOR UNITÁRIO: Quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos | | | | | |
| VALOR TOTAL: Doze mil cento e doze reais e cinquenta centavos | | | | | |
| 9 | CANETA – Escrita fina, tinta cor azul , acionamento por sistema de molas, com clipe do mesmo material e empunhadura emborrachada. Material: em plástico rígido. Impressão em policromia ou silk screen nº máximo de cores:1 | 3.500 | R\$ 4,75 | R\$ | 16.625,00 |
| VALOR UNITÁRIO: Quatro reais e setenta e cinco centavos | | | | | |
| VALOR TOTAL: Dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais | | | | | |
| 10 | Elaboração de layout e impressão de BANNER – lona 380gr. Frontlight, sendo frente branco/verso cinza, formato policromia impresso digitalmente 4x0. Acabamento, madeira 18mm diâmetro, com corte de 1,05m, 4 (quatro) ponteiros de silicone na cor branco ou preta, med. 1,20x0,80m | 75 | R\$ 76,00 | R\$ | 5.700,00 |
| VALOR UNITÁRIO: Setenta e seis reais | | | | | |
| VALOR TOTAL: Cinco e setecentos mil reais | | | | | |
| 11 | Elaboração de layout e impressão de PLACA – aço inox polido, chapa 0.8mm com corte a laser e gravado em baixo relevo pelo método corrosivo, fino acabamento, acompanha. Med. 0,25x de largura x 14cm de altura. Caixa em mdf 5mm, corte e colado manualmente com malha: tecido veludo, embutido entre os vincos e colado. Med. 30 x de largura x 20cm de altura x 7cm de profundidade. | 50 | R\$ 179,55 | R\$ | 8.977,50 |
| VALOR UNITÁRIO: Cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos | | | | | |
| VALOR TOTAL: Oito mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos | | | | | |



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

| | | | | | |
|--|---|-------|----------|---------------------------|-----------------------|
| 12 | Elaboração de layout e impressão de CERTIFICADO – 210X297MM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE FOSCO 300G CTP. Faca especial. Obs: PERSONALIZAÇÃO COM O NOME DO PARTICIPANTE. | 3.500 | R\$ 2,19 | R\$ | 7.647,50 |
| VALOR UNITÁRIO: Dois reais e dezenove centavos | | | | | |
| VALOR TOTAL: Sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos | | | | | |
| | | | | Valor total global | R\$ 194.655,00 |
| Cento e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais | | | | | |

05. **Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o estabelecido no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

06. **Valor Total Estimado:** R\$ 194.655,00 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Manaus, 28 de julho de 2015.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

ERRATA DO DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE DO PROCESSO Nº 12.844/2014, PUBLICADO NO DOE DE 13.08.15, ED. 1179, PAG. 04

1. No despacho inicial de admissibilidade, cabeçalho, onde se lê: **PROCESSO Nº: 12844/2015;**

2. Leia-se: **PROCESSO N. 12844/2014;**

3. Após, dê-se continuidade ao trâmite ordinário.

PROCESSO Nº 11.408/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 1365/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 11.915/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 10.537/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 1005/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.417/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 12.810/2014 - Recurso Ordinário, interposto em face da Decisão n. 1002/2015 – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo n. 10.393/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.838/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 1152/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 11.507/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.962/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 133/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.960/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 224/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.959/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 220/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.953/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 230/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.950/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 235/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.951/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 232/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 agosto de 2015.

PROCESSO Nº 12.826/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 294/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.244/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.824/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 1148/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 11.839/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.823/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 1176/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 11.666/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.682/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 1477/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 11.633/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.822/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 1268/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 11.959/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.828/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 1159/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarado nos autos do Processo n. 10758/2015.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.944/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 238/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.943/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 229/2015 – MPC-AM.
DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.968/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 223/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.942/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 149/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.973/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 146/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.972/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 152/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2015.



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 11.966/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 234/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.938/2015 - REPRESENTAÇÃO formulada pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA CORTE DE CONTAS**, por intermédio do Procurador Geral de Contas **Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva**, em face do **Sr. Raimundo Nonato de Araújo**, Prefeito do Município de **Coari**, em razão do descumprimento da Lei Complementar n. 131/2009.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.936/2015 - REPRESENTAÇÃO formulada pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA CORTE DE CONTAS**, por intermédio do Procurador Geral de Contas **Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva**, em face do **Sr. Raimundo Carvalho Caldas**, Prefeito do Município de **Tabatinga**, em razão do descumprimento da Lei Complementar n. 131/2009.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.935/2015 - REPRESENTAÇÃO formulada pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA CORTE DE CONTAS**, por intermédio do Procurador Geral de Contas **Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva**, em face do **Sr. Jucimar de Oliveira Veloso**, Prefeito do Município de **Tefé**, em razão do descumprimento da Lei Complementar n. 131/2009.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.934/2015 - REPRESENTAÇÃO formulada pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA CORTE DE CONTAS**, por intermédio do Procurador Geral de Contas **Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva**, em face do **Sr. Neilson da Cruz Cavalcante**, Prefeito do Município de **Presidente Figueiredo**, em razão do descumprimento da Lei Complementar n. 131/2009.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.933/2015 - REPRESENTAÇÃO formulada pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA CORTE DE CONTAS**, por intermédio do Procurador Geral de Contas **Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva**, em face do **Sr. Jaziel Nunes de Alencar**, Prefeito do Município de **Manacapuru**, em razão do descumprimento da Lei Complementar n. 131/2009.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 12.836/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 729/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.134/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 12.862/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 521/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.803/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.932/2015 - REPRESENTAÇÃO formulada pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA CORTE DE CONTAS**, por intermédio do Procurador Geral de Contas **Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva**, em face do **Sr. Mamoud Amed Filho**, Prefeito do Município de **Itacoatiara**, em razão do descumprimento da Lei Complementar n. 131/2009.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.930/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 228/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.905/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 241/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.941/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 139/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.940/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 130/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.939/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 144/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 12.816/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 733/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.065/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.937/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 138/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 12.842/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 760/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.416/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 12.368/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 504/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 11.032/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 12.368/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 504/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 11.032/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 12.368/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 504/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 11.032/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 12.368/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 504/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 11.032/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 10.558/2015 - Recurso de Reconsideração, em face do Acórdão n.o 08/2014, exarado pelo Tribunal Pleno nos autos do Processo n.o 10.302/2013.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente Recurso de Reconsideração.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.664/2015 - Recurso Ordinário, que se recebe como Revisão, interposto em face da Decisão n.o 1829/2014 – 1ª Câmara, exarado nos autos do Processo n.o 11.622/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2015.

PROCESSO Nº 11.849/2015 - Representação face a omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 125/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.848/2015 - Representação face a omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 240/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.864/2015 - Representação interposta face a omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 137/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.866/2015 - Representação interposta face a omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 134/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.883/2015 - Representação face a omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 129/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.882/2015 - Representação interposta face a omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 122/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2015.



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 11881/2015 - Representação interposta face a omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 143/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11880/2015 - Representação interposta face a omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 155/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11871/2015 - Representação interposta face a omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 141/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11870/2015 - Representação interposta face a omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 126/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11869/2015 - Representação interposta face a omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 128/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11868/2015 - Representação interposta face a omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 131/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11867/2015 - Representação interposta face a omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 140/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11865/2015 - Representação interposta face a omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 123/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2015.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2015.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

ERRATA DO DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE DO PROCESSO Nº 12.844/2014, PUBLICADO NO DOE DE 13.08.15, ED. 1179, PAG. 04

1. No despacho inicial de admissibilidade, cabeçalho, onde se lê: PROCESSO Nº: 12844/2015;

2. Leia-se: PROCESSO N. 12844/2014;

3. Após, dê-se continuidade ao trâmite ordinário.

PROCESSO Nº 11.408/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 1365/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 11.915/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 10.537/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 1005/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.417/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 12.810/2014 - Recurso Ordinário, interposto em face da Decisão n. 1002/2015 – 1ª Câmara, exarado nos autos do Processo n. 10.393/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.838/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 1152/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 11.507/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.962/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 133/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.960/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 224/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.959/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 220/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.953/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 230/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.950/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 235/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.951/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 232/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 12.826/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 294/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.244/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.824/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 1148/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 11.839/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.823/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 1176/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 11.666/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.682/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 1477/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 11.633/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.822/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 1268/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 11.959/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.828/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 1159/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarado nos autos do Processo n. 10758/2015.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.944/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 238/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.943/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 229/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.968/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 223/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.942/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 149/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2015.



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 11.973/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 146/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.972/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 152/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.966/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 234/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.938/2015 - REPRESENTAÇÃO formulada pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA CORTE DE CONTAS**, por intermédio do Procurador Geral de Contas **Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva**, em face do **Sr. Raimundo Nonato de Araújo**, Prefeito do Município de **Coari**, em razão do descumprimento da Lei Complementar n. 131/2009.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.936/2015 - REPRESENTAÇÃO formulada pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA CORTE DE CONTAS**, por intermédio do Procurador Geral de Contas **Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva**, em face do **Sr. Raimundo Carvalho Caldas**, Prefeito do Município de **Tabatinga**, em razão do descumprimento da Lei Complementar n. 131/2009.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.935/2015 - REPRESENTAÇÃO formulada pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA CORTE DE CONTAS**, por intermédio do Procurador Geral de Contas **Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva**, em face do **Sr. Jucimar de Oliveira Veloso**, Prefeito do Município de **Tefé**, em razão do descumprimento da Lei Complementar n. 131/2009.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.934/2015 - REPRESENTAÇÃO formulada pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA CORTE DE CONTAS**, por intermédio do Procurador Geral de Contas **Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva**, em face do **Sr. Neilson da Cruz Cavalcante**, Prefeito do Município de **Presidente Figueiredo**, em razão do descumprimento da Lei Complementar n. 131/2009.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.933/2015 - REPRESENTAÇÃO formulada pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA CORTE DE CONTAS**, por intermédio do Procurador Geral de Contas **Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva**, em face do **Sr. Jaziel Nunes de Alencar**, Prefeito do Município de **Manacapuru**, em razão do descumprimento da Lei Complementar n. 131/2009.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 12.836/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 729/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.134/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 12.862/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 521/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.803/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.932/2015 - REPRESENTAÇÃO formulada pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA CORTE DE CONTAS**, por intermédio do Procurador Geral de Contas **Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva**, em face do **Sr. Mamoud Amed Filho**, Prefeito do Município de **Itacoatiara**, em razão do descumprimento da Lei Complementar n. 131/2009.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.930/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 228/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.905/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 241/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.941/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 139/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.940/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 130/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.939/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 144/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 12.816/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 733/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.065/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.937/2015 - Representação interposta em face de omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 138/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 12.842/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 760/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.416/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 12.368/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 504/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 11.032/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 12.368/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 504/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 11.032/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 12.368/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 504/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 11.032/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 12.368/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 504/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 11.032/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 10.558/2015 - Recurso de Reconsideração, em face do Acórdão n.o 08/2014, exarado pelo Tribunal Pleno nos autos do Processo n.o 10.302/2013.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente Recurso de Reconsideração.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.664/2015 - Recurso Ordinário, que se recebe como Revisão, interposto em face da Decisão n.o 1829/2014 – 1ª Câmara, exarado nos autos do Processo n.o 11.622/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2015.

PROCESSO Nº 11.849/2015 - Representação face a omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 125/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.848/2015 - Representação face a omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 240/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.864/2015 - Representação interposta face a omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 137/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.866/2015 - Representação interposta face a omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 134/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2015.



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 11.883/2015 - Representação face a omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 129/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11.882/2015 - Representação interposta face a omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 122/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11881/2015 - Representação interposta face a omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 143/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11880/2015 - Representação interposta face a omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 155/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11871/2015 - Representação interposta face a omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 141/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11870/2015 - Representação interposta face a omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 126/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11869/2015 - Representação interposta face a omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 128/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11868/2015 - Representação interposta face a omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 131/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11867/2015 - Representação interposta face a omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 140/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2015.

PROCESSO Nº 11865/2015 - Representação interposta face a omissão em responder a requisição contida no Ofício nº 123/2015 – MPC-AM.

DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2015.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de agosto de 2015.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, NA 31ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 19 DE AGOSTO 2015.

1- Processo TCE nº 3354/2015.

2- **Natureza:** Administrativo.

3-**Assunto:** Termo de Cooperação Técnica firmado entre o TCE/AM e o SINDICONTAS, para realização do Curso de Capacitação dos Atores envolvidos na implantação do Projeto Audiência de Custódia no Estado do Amazonas.

4- **Unidade Técnica:** CONSULTEC - Informação n. 31/2015.

5- **Relator:** Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, Presidente.

EMENTA: Termo de Cooperação Técnica. TCE/AM e SINDICONTAS.

Convalidação. Determinação à SEGER. Arquivamento.

6- **DECISÃO:** 195/2015

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b" da Resolução nº 04/2002-TCE, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância com a manifestação da CONSULTEC**, no sentido de:

6.1 - CONVALIDAR a celebração do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o TCE/AM e o SINDICONTAS, para custeio de pró-labore, no valor de R\$ 27.250,00 (vinte sete mil, duzentos e cinquenta reais), das despesas decorrentes do convênio celebrado com TJAM, com escopo de viabilizar a realização do Curso de Capacitação dos Atores envolvidos na implantação do Projeto Audiência de Custódia no âmbito do Estado do Amazonas;

6.2 – DETERMINAR à SEGER que promova a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado/Eletrônico do TCE, nos moldes do parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93, conforme a cláusula nona do ajuste;

6.3 - Por fim, encaminhem-se os autos à Divisão de Arquivo, nos termos do art. 51, *caput*, da Lei Estadual n. 2.794/2003, que regula o Processo Administrativo no Estado do Amazonas.



Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de agosto de 2015.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **MARCO AURÉLIO DE MENDONÇA** para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão n.º 084/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 659/2008 (Apensos: 5629/2008 – 02vol., 7493/2007 e 5627/2008), referente Prestação de Contas do convênio n.º 09/2007 firmado com a SEINF.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de Agosto de 2015.

CAMILA RAPÔSO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **LILIANE CESAR CORREA, Procuradora do menor JOÃO GUILHERME DOS SANTOS ARAÚJO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 342/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 5288/2014 (Apensos: 647/2015, 5306/2014 e 631/2015), referente à Pensão.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de Agosto de 2015.

CAMILA RAPÔSO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **MARCO**

AURÉLIO DE MENDONÇA para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão n.º 082/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 5629/2008 – 02vol (Apensos: 659/2008, 7493/2007 e 5627/2008), referente Prestação de Contas do convênio n.º 09/2007 firmado com a SEINF.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de Agosto de 2015.

CAMILA RAPÔSO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **MAGALI DE OLIVEIRA MASSULO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 420/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 10364/2015, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de Agosto de 2015.

CAMILA RAPÔSO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL- SECCLENO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III c/c art. 81, inciso II, da Lei n.º 2423/96 c/c o art. 97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO** o Sr. **RAIMUNDO TEIXEIRA CARDOSO FILHO**, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo Nº 5071/2010**, decidiu **JULGAR PROCEDENTE** a presente **DENÚNCIA** referente ao Termo de Convênio n.º 69/2009, exercício de 2009, parcela única, da Secretaria de Estado e Cultura – SEC, sob a responsabilidade do Sr. Roberio dos Santos Pereira Braga, com a Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Parintins – LIBLOC, sob responsabilidade do Sr. Raimundo Teixeira Cardoso; **E que SEJAM** adotadas as cominações legais sugeridas nos autos que se referem à Prestação de Contas do Termo de Convênio n.º 69/2009.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2014.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Raimundo José Michiles
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Auditores
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100